

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DOS
EMPREGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Mandato: de 31/08/2024 à 30/08/2025

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros do Piauí (SEEBF/PI), conforme regulamentação contida na Cláusula 42 do Acordo Coletivo de Trabalho, Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, assinado no acordo 2022/2024, celebrado com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF) as Federações e os Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários Signatários, **CONVOCA** aos bancários e bancárias, da Caixa Econômica Federal, para a eleição de Delegados Sindicais de Base no estado do Piauí, como segue:

Abertura do Registro de candidatura: A partir das 08h00min (Oito) horas do dia 08 julho de 2024.

Encerramento do Registro de Candidatura: 23h59min do dia 26 de julho de 2024.

Divulgação das Inscrições no site do sindicato: Dia 30 de julho de 2024.

Prazo para Recurso: 31 de Julho à 01 de agosto de 2024.

Divulgação e Homologação das Inscrições no Site do Sindicato: 02 de agosto de 2024

Período de votação: De 05 à 16 de agosto de 2024, de 08h00min horas até às 21h00min.

Sistema de votação: Consulta eletrônica, onde o eleitor se identificará com sua matrícula seguindo o processamento do voto, uma única vez.

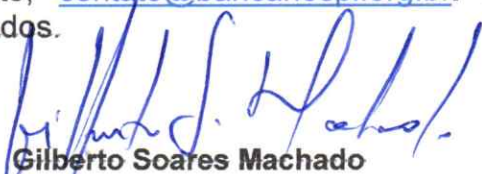
Posse dos Eleitos: 30 de agosto de 2024.

O registro será de forma individual, em formulário disponibilizado em formulário constante no site do Sindicato (www.bancariospi.org.br) e o candidato deverá preencher todo o documento, que após enviado, receberá a confirmação do recebimento.

Só será aceitas candidatura realizadas exclusivamente no site do sindicato.

Pode candidatar-se todo bancário que esteja filiado ao SEEBF/PI no mínimo até 3 meses de filiação a data de início das inscrições (**08/07/2024**) e que possa defender os interesses dos trabalhadores a quem se propõe a representar;

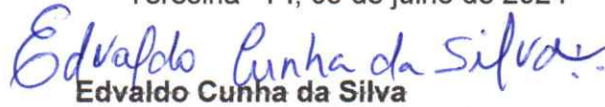
- 1 - Os delegados sindicais serão eleitos com base na quantidade de empregados lotados em cada unidade, observada a seguinte proporção: **a)** Até 100 empregados: 01(um) delegado; **b)** De 101 a 200 empregados: 02 (dois) delegados; **c)** 201 a 300 empregados: 03 (três) delegados; **d)** De 301 a 400 empregados: 04 (quatro) delegados; **e)** Acima de 401 empregados: 05 (cinco) delegados.
- 2 A comissão eleitoral se compõe de: **Edvaldo Cunha da Silva, Jose Arimatéa de Sousa Passos, Odaly Bezerra Medeiros, Gilberto Soares Machado e Maria da Glória Araújo Silva.**
- 3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendados pela Diretoria Executiva do Sindicato.
- 4 Os Eventuais Recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo para o E-mail do sindicato, contato@bancariospi.org.br. Recursos enviados fora do prazo não serão analisados.



Gilberto Soares Machado

Presidente em Exercício - SEEBFPI

Teresina - PI, 05 de julho de 2024



Edvaldo Cunha da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral